



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 1678/2019/GAB/PMR,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 443 de 28 de Dezembro de 2018 (LOA 2019).

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especial o disposto no inciso I e VI, do §1º, do artigo 5º da Lei nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.911,67 (Dois Mil Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.113 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da SEMAD

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
304	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	1.230,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
324	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	306,67
326	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.375,00



Art. 2º. A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de **R\$ 2.911,67 (Dois Mil Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
13	3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	1.230,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 1.108 – Construção de Unidades Habitacionais Área Rural

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
311	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	875,00
312	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0024	500,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
323	3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	306,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2019.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal